

RELATÓRIO DA III CONFERÊNCIA REGIONAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE GUARULHOS E REGIÃO

A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial foi precedida pela Pré-Conferência pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de Guarulhos, realizada em 22 de março de 2017.

Estiveram presentes 160 pessoas, entre autoridades, gestores, representantes do movimento negro, comunidades tradicionais (povos de terreiro e ciganos), conselheiros de direitos e demais representantes da sociedade civil.

A Pré-Conferência contou com o palestrante Antônio Teixeira Lima Junior, técnico de planejamento e pesquisa, da Coordenação de Gênero e Raça, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que proferiu palestra sobre o tema: A questão racial e as políticas de promoção da igualdade racial: um relato da experiência brasileira.

Foram tiradas propostas na Pré-Conferência para discussão e aprovação na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

O município de Itaquaquecetuba realizou a Conferência Livre de Igualdade Racial, em 21 de julho de 2017, com o tema “A Saúde da população negra com ênfase na mulher negra”, e contou com palestra desenvolvida pelo Dr. Alexandre Luiz Affonso Fonseca. A Conferência livre contou com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, num total de 34 participantes.

A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial foi convocada pela Portaria Nº 1825/2017-GP, de 29 de setembro de 2017. (Anexo I).

A Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial foi composta por representantes do governo e da sociedade civil de todos os municípios envolvidos, instituída pela Portaria Nº 1861/2017-GP. (Anexo II)

A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Guarulhos e região, integrada pelos municípios de Guarulhos, Arujá, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel, foi realizada no dia 07 de outubro de 2017, nas dependências da SECEL – Secretaria da Educação, Esporte, Cultura e Lazer, sita a Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo – Guarulhos – São Paulo.

A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial contou com a participação de 113 pessoas.

A mesa de abertura da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial contou com as

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES:
RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



seguintes autoridades:

Lameh Smeili – Secretário de Assuntos Difusos;

Anderson Guimarães – Subsecretário da Igualdade Racial;

Claúdia Papoto – Secretário Adjunta de Assistência Social;

Enéas Santos – Coordenação de Políticas para População Negra e Indígena do Estado de São Paulo;

Ana Marques – Subsecretária da Diversidade;

Mabel Assis – Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

André Luis – Presidente do Conselho da Comunidade Negra de Santa Isabel – COMUNI;

Marcos Resende de Almeida – Gestor da Secretaria de Cultura de Mairiporã;

Roger Krauss – Assessor de Cultura da Prefeitura de Santa Isabel;

Marcos Paulo – Presidente do COMPIR de Itaquaquecetuba;

Luiza Helena de Castro e Silva – Coordenadora da Comissão Municipal de refugiados e Estrangeiros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Lu Ynaiah – Representante dos Povos Ciganos;

Maria Lucia de Souza Ribeiro – Secretária Adjunta da Assistência Social de Arujá.

Após as falas políticas houve a apresentação cultural da cantora guarulhense, Céllia Nascimento, que apresentou a música O Canto das Três Raças.

Na sequência houve a posse de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir Guarulhos, para a gestão de 2017/2018.

A Conferência Magna sobre o tema “A Década Internacional dos Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento” foi ministrada pelo Dr. Silvio Luiz de Almeida.

Currículo breve do conferencista:

Silvio Luiz de Almeida é natural de São Paulo, capital. Jurista e filósofo, é pós-doutor pelo departamento de Filosofia e teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. É professor das faculdades de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP) e da Universidade São Judas Tadeu (SP). Presidente do Instituto Luiz Gama.

O Profº Silvio Almeida foi convidado pela Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para desenvolvimento de projeto para implantação de sistemas de cotas raciais nos concursos de ingresso na carreira de Defensor Público. Em 2015, recebeu o Prêmio Benedicto Galvão, da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Década Internacional dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



O Profº Silvio Almeida, organizou sua explanação em três momentos, sendo o primeiro destinado a apresentar as diretrizes da Assembleia Geral das Nações Unidas, num segundo, discutir os três eixos da década e por fim, a aplicação dos eixos.

O conjunto de diretrizes que foram discutidas e aprovadas nas Nações Unidas orientam a construção de políticas públicas em esfera internacional, abarcando todos os países signatários.

Os três eixos da Década são dimensões da mesma questão, o racismo, enquanto um sistema que estabelece hierarquias raciais que servem ao capitalismo e toda a sua expressão.

Para conhecer o proposto no eixo de reconhecimento, se faz necessário falar sobre alteridade, falar que a diferença deve ser contemplada em ambientes democráticos. A ideia do comum é o ponto de chegada, para isso exige o diálogo para compor ao que é diferente. Passa pelo combate a toda a forma de repúdio ao estabelecimento de uma estética eurocêntrica como padrão, que resulta numa ética perversa de exclusão daquilo que não corresponde a esse padrão. Passa pelo reconhecimento de que existem pessoas sendo injustiçadas, passa pelo acesso ao conhecimento científico e intelectual, passa por pensar além da questão racial para resolvê-la, passa por reconhecer que o normal e patológico são construídos socialmente. Reconhecer que a escravidão foi um crime contra a humanidade.

Reconhecer que existe diferença e que ela pode ser motivo de discriminação, subalternizando determinados grupos. Neste sentido, a justiça deve agir.

No eixo justiça, cabe então o entendimento do que é ser justo, é tomar partido e tomar posição em favor do justo, do certo.

Os Estados precisam tomar medidas para eliminar o “perfilamento racial”, ou seja, medidas que combatam a vinculação de um determinado segmento social a criminalidade, justificando abordagens autoritárias e violência letal, adotar medidas de combate ao racismo no acesso à justiça como penas alternativas, condições dignas para os que estiverem reclusos. Diz respeito ainda da adoção de medidas afirmativas.

Os racistas só existem porque existe racismo, da mesma forma que não existe racismo sem o Estado. O racismo dá base para a reprodução da desigualdade. Assim, a justiça enquanto instituição, independentemente de seus agentes, também reproduz o racismo.

Por fim, o eixo do desenvolvimento, que diz respeito a adoção de medidas de combate a pobreza, vem apontar para o futuro.

Aponta que é necessário a realização de mudanças significativas na economia, é necessário falar

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES:
RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



fundamentalmente sobre os meios de produção da nossa sobrevivência, como se reproduzem materialmente. É falar inclusive das condições necessárias para manter nossa crença, nossos ritos. Fala sobre a naturalização das desigualdades, sobretudo nos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, dentro de um fatalismo que serve apenas para manutenção de privilégios. O Profº aborda a necessidade da melhoria da educação como uma alavanca para as mudanças que precisam ocorrer.

Após a explanação, houve a intervenção do público com perguntas e as considerações finais do Profº Silvio Almeida.

Considerando o avançado do horário, houve consulta à plenária sobre a mudança no horário da leitura do Regimento Interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região, sendo aprovado por ampla maioria para o retorno do almoço.

O almoço se deu nas dependências da Subsecretaria da Igualdade Racial, no período das 14:00h às 15:00h.

A leitura e aprovação do regimento foram realizadas, com alterações ao proposto inicialmente pela Comissão Organizadora e, acrescentada a esse relatório como Anexo III.

As Salas Temáticas tiveram início às 16h e encerramento às 19h30min.

Os quatro eixos temáticos foram divididos em duas salas temáticas, sendo estas:

Sala 1- Eixo I – Do Reconhecimento dos afrodescendentes

(a. direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação; b. educação em igualdade e conscientização; c. participação e inclusão)

Eixo III – Do Desenvolvimento dos Afrodescendentes

(a. direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza; b. educação; c. empreendedorismo, emprego e renda; d. saúde; e. moradia).

Sala 2- Eixo II – Da Garantia de Justiça aos Afrodescendentes

(a. acesso à justiça; b. prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente e c. sistema prisional)

Eixo IV – Da Discriminação Múltipla ou Agravada dos Afrodescendentes.

(a. violência letal, sobretudo dos jovens negros nas periferias; b. gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica e feminicídio; c. religiões tradicionais de matriz africana; d. lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT; e. xenofobia e migração).

A metodologia empregada orientou para avaliação das propostas da Pré-Conferência, do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade

quanto à sua manutenção, supressão ou alteração e a formulação de novas propostas para serem votadas nas salas conforme orientação do Regimento Interno contida nos artigos 10º e 11º.

Ao fim dos trabalhos nas salas temáticas, antes de se dirigirem a plenária final, delegadas e delegados participaram de aula de “Samba rock” e do café da tarde.

Todas as propostas aprovadas nas salas se deram por ampla maioria não demandando aprovação da plenária.

Na Plenária Final, duas moções foram lidas: 1ª Repúdio a Lei 13647/17 da Reforma Trabalhista; 2ª Efetiva garantia de vaga do segmento Cigano na Coordenação de Políticas Negra e Indígena do Estado de São Paulo.

Como tiveram 20% de assinaturas, as duas moções foram aprovadas.

Conforme regimento, foi constituída a Comissão Eleitoral com membros do poder público e da sociedade civil:

Composição da Comissão Eleitoral Governamental:

Maria Isabel de Assistência – Guarulhos/Igualdade Racial

Roger Krauss Denecken – Santa Isabel/Secretaria de Cultura

Alice Aparecida dos Santos – Guarulhos/Secretaria de Saúde

Composição da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil

Gabriela Blume dos Santos Alves – Guarulhos/COMPIR

Pai Orlando Paixão Santiago – Santa Isabel/COMPIR

Marcos Paulo da Silva – Itaquaquecetuba/COMPIR

Após um amplo processo de negociação para escolha das/dos delegadas/os houve apresentação da delegação e encerramento da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

DELEGAÇÃO DA III CONFERÊNCIA REGIONAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE GUARULHOS E REGIÃO

Delegadas(os) Sociedade Civil			
Nome		RG	CPF
Marcos Paulo da Silva	Titular	25.683.316-3	260.279.778-25
Lourdes Toledo dos Santos	Titular	11.729.222-9	998.689.208-28
Orlando Paixão Santiago	Titular	11.724.899-x	006.685.258-78

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



Fábio Henrique Pires Garcia	Titular	34.146.642-6	220.606.328-03
Cláudia Maria de Oliveira de Souza	Titular	26.293.764-5	169.150.998-16
José Norman Nascimento Ribeiro da Silva	Titular	17.378.080-5	123.064.308-7
Adailton Patrício do Nascimento	Titular	2993353	572.413.764-04
Flávia Jesus Costa	Titular	20.897.397	160.397.048-70
Ana Vitória Borges	Titular	38.177.934-8	469.520.248-40
Lourdes Correa	Titular	17.042.888-6	082.251.038-31
Nelson Ribeiro da Silva Junior	Suplente	36.907.577-8	420.103.145-49
Rosa Marina da Costa	Suplente	10.232.025-1	156.694.676-04
Iya Silvia Antonia Marcolino	Suplente	24.746.303-6	275.877.638-30
Maurício Alexandre Nunes da Silva	Suplente	27.674.279-5	311.779.208-69
Gabriela Blume dos Santos Alves	Suplente	57.980.109-3	088.288.487-8
Ketelly Fernandes	Suplente	37.782.032-5	463.914.838-09
Luiza Helena Owhoka	Suplente	28.434.569-6	284.458.438-18
Lourdes Aparecida de Oliveira	Suplente	11.939.718	009.632.038-94
Maria Isadora Oliveira de Brito Social: Dorian Oiveira de Brito	Suplente	2008354298-6	073.783.173-14
Solange Gonçalves Machado	Suplente	27.952.059-1	254.902.588-10
Delegadas(os) Governo			
Maria Isabel de Assis	Titular	12.773.385-1	008.225.168-10
Anderson da Silva Guimarães	Titular	29.584.902-2	304.095.108-40
Alice Aparecida dos Santos	Titular	10.752.460-0	037.451.068-73
Roger Krauss Denecken	Titular	46.330.942-x	395.585.618-60
Greice Cristina de Oliveira	Suplente	26.784.625-3	263.133.638-04
Thalles Guarani Ferreira Ferraz	Suplente	28.968.960-0	322.406.108-16
Iranildo da Silva Marques	Suplente	54.600.443-x	029.435.824-25
Wilson Luiz Silva	Suplente	41.547.813-3	325931.338-99

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



ANEXOS

Anexo I

PORTARIA Nº 1825/2017-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2017 e conforme o que consta do Memorando nº 183/2017-SADSIR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, a se realizar no dia 7 de outubro de 2017, sob a coordenação da Subsecretaria da Igualdade Racial, da Secretaria de Assuntos Difusos, da Prefeitura Municipal de Guarulhos e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com os seguintes objetivos:

I - avaliar a implementação das políticas de igualdade racial no âmbito dos municípios que compõem a III Conferência;

II - discutir as diretrizes para a implementação das políticas contidas no Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial;

III - formular propostas que visem a implementação de políticas que combatam o racismo e promovam a igualdade racial;

IV - incentivar a criação de Órgãos Executivos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos Municípios integrantes da Conferência, e propor evolução e fortalecimento dos já existentes;

V - avaliar e formular propostas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

VI - eleger a delegação da regional para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único.

Ficam convidados para participar da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, os Municípios de: Arujá, Itaquapecetuba, Mairiporã e Santa Isabel.

Art. 2º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região adotará o Tema Central "O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento", conforme Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2016 e a Resolução CNPIR Nº 1, de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, adotará como eixos norteadores, os seguintes subtemas:

I - do Reconhecimento dos Afrodescendentes;

II - da garantia de justiça aos afrodescendentes;

III - do desenvolvimento dos afrodescendentes; e

IV - discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes.

Parágrafo único.

A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região desenvolverá o temário da IV CONAPIR em quatro salas temáticas.

Art. 4º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será organizada por uma Comissão Organizadora Intermunicipal composta por representantes dos Governos Municipais e de Segmentos da Sociedade Civil dos Municípios de Arujá, Itaquapecetuba, Mairiporã e Santa Isabel, e a Comissão Organizadora Local, do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será presidida pelo Subsecretário da Igualdade Racial, e na sua ausência ou impedimento eventual, por representante dessa Subsecretaria, sob sua indicação.

Art. 6º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - Guarulhos e Região, será realizada nas dependências da Secretaria de Assuntos Difusos / SECEL, localizada à Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo - Guarulhos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Diário Oficial do Município 29 de setembro de 2017.

Anexo II

PORTARIA Nº 1861/2017-GP

GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Memorando nº 199/2017-SADSIR;

RESOLVE:

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



1 - INSTITUIR, nos termos do artigo 4º, da Portaria nº 1825/2017-GP, de 28 de setembro de 2017, Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região a ser realizada no dia 7 de outubro de 2017, conforme segue:

Município de Guarulhos

Nome Instituição

Governo

Anderson Guimarães Subsecretaria da Igualdade Racial

Alexandre Kioshi Subsecretaria de Políticas da Diversidade

Alice Aparecida dos Santos Secretaria da Saúde

Cristina Fátima Ressureição Subsecretaria da Igualdade Racial

Greice Cristina Oliveira Subsecretaria da Igualdade Racial

Maria Iracilde Oliveira Subsecretaria de Políticas para o Idoso

Maria Isabel de Assis Subsecretaria da Igualdade Racial

Rejane Alexandre da Costa Subsecretaria da Igualdade Racial

Sandra da Silva Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública

Thalles Guarani Subsecretaria da Igualdade Racial

Sociedade Civil

Adailton do Nascimento Sindicato dos Bancários

Célia Nascimento COMPIR

Celso Marinatte Projeto Bazar Marinatte

Flávia Costa UNEGRO

Gabriela Blume COMPIR

Luiza Xavier Sincoverg

Rubens Aparecido Aquino ACE

Solange Machado COMPIR

Município de Itaquaquecetuba

Nome Instituição

Delton Nascimento COMPIR

Marcos Paulo da Silva COMPIR

Município de Mairiporã

Nome Instituição

Agnela Souza Secretaria de Assistência Social

Lourdes Toledo dos Santos Orgulho Negro

Rosa Marina Costa Orgulho Negro

Município de Santa Isabel

Nome Instituição

Kazumi Suguimoto Secretaria de Cultura

Roger Krauss Denecken Secretaria de Cultura

Paí Orlando Santiago de Odé COMUNGI

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diário Oficial do município 06 de outubro de 2017.

Anexo III

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR convocada pela Portaria No 1825/2017 - GP, de 29 de setembro de 2017, será realizada na cidade de Guarulhos, no dia 07 de outubro de 2017.

Parágrafo único. A região da qual trata o Art. 1º deste regimento é composta pelos municípios de Arujá, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel.

Art. 2º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR terá como objetivos:

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



I - avaliar a implementação das políticas de igualdade racial no âmbito dos municípios que compõem a III Conferência;

II - discutir as diretrizes para a implementação das políticas contidas no Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial;

III- formular propostas que visem a implementação de políticas que combatam o racismo e promovam a igualdade racial;

IV - incentivar a criação de Órgãos Executivos de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Conselhos Municipais de Promoção da Igualdade Racial nos Municípios integrantes da Conferência, e propor evolução e fortalecimento dos já existentes;

V - avaliar e formular propostas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

VI - eleger a delegação da regional para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial - CRPIR poderá ser precedida de conferências municipais preparatórias, conferências livres e oficinas, a serem realizadas nos municípios de Guarulhos, Arujá, Itaquaquecetuba, Mairiporã e Santa Isabel.

CAPÍTULO II - TEMÁRIO

Art. 4º Nos termos deste Regimento, a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Guarulhos e Região - CRPIR /2017 adotará o tema central: “O Brasil na Década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento”.

Art. 5º A III CRPIR discutirá os eixos temáticos norteadores em 04 salas temáticas:

I – “Do Reconhecimento dos Afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

a. direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;

b. educação em igualdade e conscientização;

c. participação e inclusão;

II - “Da garantia de justiça aos afrodescendentes” , que abordará os seguintes conteúdos:

a. acesso à justiça;

b. prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;

c. sistema prisional;

III - “Do desenvolvimento dos afrodescendentes” , que abordará os seguintes conteúdos:

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



- a. direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b. educação;
- c. empreendedorismo, emprego e renda;
- d. saúde;
- e. moradia.

IV - “Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes”, que abordará os seguintes conteúdos:

- a. violência letal, sobretudo dos jovens negros nas periferias;
- b. gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica e feminicídio;
- c. religiões tradicionais de matriz africana;
- d. lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT;
- e. xenofobia e migração

CAPÍTULO III - DAS PRÉ-INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art.6o As pré-inscrições para participação na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – CRPIR poderão ser feitas através do link goo.gl/JB9XGk até o dia 06/10/2017, devendo ser ratificadas posteriormente no credenciamento no dia 07/10/2017.

Art.7o O credenciamento será realizado no local da Conferência, no dia 07/10/2017, no período das 8h às 11:20h.

§ 1o As pessoas credenciadas receberão um crachá a ser utilizado durante toda a Conferência.

§ 2o As pessoas que não realizarem o credenciamento no horário estabelecido poderão participar, com direito a voz, não tendo direito a voto e nem a serem eleitas/os delegadas/os à IV Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO

ANEXO I

CAPÍTULO V – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 8o A leitura completa do Regimento Interno será realizada no dia 07/10/2017, às 11:20h.

§ 1o Ao final da leitura, havendo propostas de alteração, deverão ser solicitados destaques. Cada proposta de alteração será apresentada por escrito e lida pela mesa.

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



§ 2º Não havendo consenso em relação à proposta apresentada, a mesa colocará a proposta em votação, havendo uma intervenção de 02 minutos para defesa e 02 minutos para intervenção contrária.

§ 3º Em seguida a proposta será submetida à votação, devendo alcançar maioria simples (50% +1) para aprovação.

CAPÍTULO VI – DAS SALAS TEMÁTICAS

Art. 9º As salas temáticas utilizarão um vídeo como subsídio ao tema e contarão com mediadores que auxiliarão a discussão e sistematização das propostas.

§ 1º As salas temáticas deverão analisar e avaliar:

a) O grau de implementação e prioridade das propostas aprovadas na 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial e o Plano Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Guarulhos;

§ 2º As salas temáticas poderão também modificar ou excluir propostas, bem como apresentar novas propostas em função do diagnóstico da situação dos municípios da Região.

§ 3º As propostas poderão se aplicar a um, a vários municípios ou a toda a Região.

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 10º As propostas, que obtiverem a aprovação da maioria (pelo menos 50% + 1) das delegadas e delegados nas salas temáticas, estarão automaticamente aprovadas e serão apresentadas à plenária para conhecimento e homologação.

Art. 11º As propostas que obtiverem a aprovação de pelo menos 30% dos participantes da sala temática serão levadas à plenária final para aprovação mediante quórum de 50% +1.

Art. 12º - As moções deverão ser entregues à Comissão Organizadora Regional até o início da Plenária de aprovação das propostas, e assinadas por pelo menos 20% dos(das) delegados(das).

CAPÍTULO VIII – DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 13º A Comissão Organizadora da Conferência é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, de todos os municípios que compõem a região. §1º Poderão participar livremente da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial os membros do Poder Executivo dos municípios da região, do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública Estadual e Federal e do Poder Legislativo Municipal, Estadual e/ou Federal, detentores de mandato eletivo.

Art. 14º A Comissão Organizadora da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será dividida em 03 subcomissões:

I - Subcomissão de Temática e Relatoria;

II - Subcomissão de Mobilização e Comunicação;

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES:
RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



III - Subcomissão de Infraestrutura.

§ 1º À Subcomissão de Temática e Relatoria compete:

I - Propor e elaborar material que dê subsídio às discussões para a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial;

II - Propor a metodologia de trabalho para articular o tema geral e os subtemas a serem abordados, com vistas a subsidiar a discussão e as propostas levantadas nas Salas Temáticas da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região;

III - Propor metodologia para a consolidação dos relatórios das salas temáticas;

IV - Coordenar a consolidação dos relatórios das salas temáticas;

V - Enviar o relatório da Conferência, contendo as propostas aprovadas e a delegação regional para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial; e

VI - Encaminhar as propostas aprovadas para os Prefeitos, Câmaras Municipais, SEPPIR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e toda a sociedade.

§ 2º À Subcomissão de Mobilização e Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região;

II - Promover a divulgação do Regimento da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região;

III - Orientar as atividades de comunicação social da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região;

IV - Incentivar a cobertura pelos meios de comunicação das etapas municipais e regional e a estadual; e

§ 3º À Subcomissão de Infraestrutura compete:

I - Garantir a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, particularmente no que concerne a: organização, uso e administração do espaço da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial; instalação de equipamentos audiovisuais, de reprografia e de comunicação. **CAPÍTULO IX – DA DELEGAÇÃO À IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Art. 15 - A Delegação será composta por 10 representantes da Sociedade Civil e 04 dos Governos Municipais.

§ 1º A lista de delegadas/os deverá incluir 04 suplentes dos governos municipais e 10 suplentes da sociedade civil.

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



§ 2o Será criada uma comissão eleitoral, composta de 03 membros da Sociedade Civil Organizada e 03 do Poder Público, responsável pelo processo eletivo de delegadas/os.

§ 3o Para que seja homologada a candidatura da/o postulante a Delegada/o é necessário que se tenha participado de algum grupo temático e esteja presente na plenária final.

§ 4o Recomenda-se que a escolha para delegados estaduais atenda aos critérios de paridade de gênero – com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBT-, geração - com proporção de 30% de jovens, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Art.16 O relatório contendo as propostas e a identificação completa das/os delegadas/os eleitas/os na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região para participação na IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Guarulhos e Região.

Anexo I

Programação

Dia 07 de Outubro de 2017 (sábado)

Local: Subsecretaria da Igualdade Racial / SECEL

Rua Claudino Barbosa, 313, Macedo – Guarulhos- SP

8h00 às 11h20 – Credenciamento (ou até o início da leitura do Regimento Interno)

8h00 às 8h30 - Café da manhã e recepção dos/as participantes e das autoridades

8h30 às 8h45 – Apresentação Cultural

8h45 - Cerimonial – Abertura Oficial

9h00 – Apresentação do Canto das Três Raças na voz da cantora Célia Nascimento

09h20 às 10h00 - Fala das Autoridades

10h20h às 10h40 – Posse dos/das Conselheiros/as do COMPIR – Gestão 2017/2018

10h40 – Conferência Magna : Reconhecimento, Justiça e Desenvolvimento – Profo Dr. Silvio Luiz de Almeida – Professor da Faculdade Mackenzie e Presidente do Instituto Luiz Gama.

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



11h20 – 12h00 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno da III Conferência Regional de Guarulhos e Região

12h00 – 14h00 Almoço

14h00 – 16h00 – Discussão nas salas temáticas – Local: 1o andar – CEMEAR

1- Do reconhecimento dos Afrodescendentes

2- Da garantia de justiça aos afrodescendentes

3- Do desenvolvimento dos afrodescendentes

4- Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes

16h00 às 16h30 – Entrega das Propostas das salas temas à relatoria para apresentação e aprovação na Plenária Final.

16h00 às 16h30- Café e Aulão de Samba Rock com Profo Amarall

Local: Auditório CEMEAR

16h30 – 18:30h – Homologação das propostas na Plenária Final

18h30 às 18h45 – Leitura e aprovação das Moções

18h45 às 19h30 – Eleição e homologação das/dos delegadas/os para a Conferência Estadual.

Anexo IV

Propostas Aprovadas

As propostas eleitas prioritárias são aquelas apresentadas logo abaixo de cada eixo temático e estão negritadas.

Eixo I- Do Reconhecimento dos Afrodescendentes

Propostas aprovadas	
1	Incluir nos planos setoriais e planos plurianuais (PPAs) das diversas áreas temáticas de Governo (Saúde, Educação, Segurança Pública, Trabalho, Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação) objetivos e metas para promoção da igualdade racial.
2	Criação do Fundo de Promoção da Igualdade Racial, complementar com artigo do Estatuto da Igualdade Racial.

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



3	Organizar e implementar ações contínuas de formação, debates, palestras e atividades culturais (incluindo hip hop, capoeira, religiosidade, samba, danças indígenas, ciganas), referentes às manifestações históricas e conhecimentos científicos, característicos das tradições culturais negras, indígenas e ciganas a serem desenvolvidas por Órgãos de Igualdade Racial, como Secretarias, Subsecretarias, Coordenadorias, Departamentos em parceria com as demais secretarias e a sociedade civil em vários locais dos municípios, priorizando as periferias.
4	Destinar 0,06% do orçamento dos municípios para criar, fortalecer, ampliar e difundir os Centros de Referências das Culturas indígena, negra e cigana para a promoção de Igualdade Étnico Racial e desenvolver projetos culturais permanentes e atendimento psicossocial em todas as regiões.
5	Garantir diversas modalidades desportivas e culturais nos bairros periféricos estabelecendo subsídios e parcerias
6	Garantir recursos financeiros para as entidades de capoeira do município para a participação nos diversos eventos realizados nos espaços públicos da cidade (escolas, centros de educação, entidades conveniadas e etc.)
7	Garantir uma parcela dos recursos do Sistema Nacional de Cultura para projetos relativos às culturas negras, indígenas e ciganas, criando mecanismos de divulgação e incentivo
8	Reconhecer e fomentar a participação de anciãos e mestres presentes nas comunidades de marcada presença negra, indígena, cigana e outros povos discriminados, incentivando e propondo atividades contínuas e duradouras que possibilitem a transmissão de seus saberes primordiais e historicamente presentes em suas comunidades, saberes que se integram nos campos da medicina, da arquitetura, das artes, da pedagogia, da biologia, etc.
9	Criar veículos de comunicação (jornal, revistas, boletins informativos, redes sociais), possibilitando difundir as culturas negra, indígena e cigana além de reconhecer e divulgar os veículos já existentes.
10	Garantir a representatividade e a diversidade étnica nos meios de comunicação, inclusive nas propagandas governamentais, em consonância com as políticas de ações afirmativas vigentes, fortalecendo a difusão de valores característicos das culturas negra, indígena e cigana.
11	Estimular a formação de centros de cultura digital nas periferias para produção de conteúdo que fomentem as políticas afirmativas em parceria com centros universitários e movimentos sociais.
12	Incluir representantes dos Povos indígenas e ciganos nos Órgãos de Igualdade Racial (Secretarias, Coordenadorias e Conselhos)
13	Fortalecer a Coordenadoria da Igualdade Racial e o Centro de Referência de Cultura Negra e Igualdade Racial com suplementação orçamentária e ampliação de recursos humanos
14	Estruturar o SOS Racismo no âmbito municipal, com atendimento multidisciplinar das vítimas.
15	Fortalecer o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial garantindo apoio administrativo para seu pleno funcionamento.
16	Criar o observatório de Promoção da Igualdade Racial

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



17	Oferecer formação para o enfrentamento do racismo institucional no serviço público municipal
18	Criar o Prêmio Promoção da Igualdade Racial no município
19	Elaborar e desenvolver política de permanência estudantil no ensino superior com garantia de mobilidade e assistência psicológica com foco nas questões pedagógicas, socioeconômicas e de combate ao racismo institucional para os estudantes cotistas.
20	Fortalecer e reavaliar o Pro jovem com extensão da idade limite e financiamentos
21	Criar e fortalecer as coordenadorias, as subsecretarias e novas estruturas governamentais nas áreas prioritárias de Promoção de igualdade racial
22	Criar memorial de cultura e história negra, indígena, cigana e migrante

Eixo II – Da garantia de direitos aos afrodescendentes

Propostas aprovadas

1	Referenciar um distrito policial com profissionais capacitados para os casos de racismo e crimes de intolerância para cada município.
2	Incluir o quesito raça/cor em todos os formulários de coleta de dados dos programas relativos às políticas públicas elaboradas por todos os órgãos de governo.
3	Construir a rede de enfrentamento ao racismo envolvendo os órgãos municipais, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público e as Forças Policiais Civil e Militar do Estado de São Paulo, Defensoria Pública da União e Conselhos de Igualdade Racial.
4	Implementar o Plano Municipal de Igualdade Racial
5	Criar Ouvidoria para denúncias de casos de racismo nas Secretarias de Educação Municipal e Estadual.
6	Incluir no conteúdo dos editais de concursos públicos a temática relativa às Leis federais 10.639/03, 11.645/08, 12.711/10 (Estatuto da Igualdade Racial) e a 7.716/89 (Lei Caó)
7	Oferecer formação básica e permanente em Direitos Humanos, Promoção da Igualdade Racial e conteúdos culturais de Povos Tradicionais para a Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito.
8	Criar serviços específicos de atendimento às vítimas de discriminação e racismo nos Municípios
9	Criar cartilhas e material de divulgação contendo informações sobre a promoção das culturas negra, indígena e cigana e migrantes, com legislação de enfrentamento ao racismo e toda forma de discriminação, incluindo gênero contribuindo assim para desconstruir estereótipos e empoderar os povos historicamente discriminados.
10	Articular a aprovação das cotas raciais no serviço público municipal para ampliar a

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



participação dos segmentos étnico-raciais historicamente discriminados.

- 11 Incluir na ficha de notificação de encaminhamento ao conselho tutelar, o quesito racismo como maus tratos criando um protocolo de atendimento à vítima e análise do ato e seu contexto para ações de reparação.

Eixo III – Reconhecimento dos Afrodescendentes

- 1 **Fortalecer a política de humanização no Município (HUMANIZA SUS) na perspectiva da diversidade étnica, objetivando a atenção qualificada às populações negra, indígena, cigana e migrantes, considerando as doenças de maior prevalência e demais agravos à saúde, bem como a violência obstétrica.**

- 2 **Implementar Programas e Projetos de Empreendedorismo Étnico-racial que ofereçam educação financeira, incentivo à aquisição de novas tecnologias (sociais), gestão de negócios, parcerias com o Sistema “S” e outras instituições de ensino profissionalizante (gestão e tecnologias) com base nos princípios do cooperativismo, associativismo e economia solidária, que ofereçam fomento e formação política nas áreas de gênero e igualdade étnico racial abrangendo Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais, com foco nas Mulheres Negras, Indígenas e Ciganas.**

- 3 **Criar o consórcio público geoparque ciclo do ouro para garantir a sua preservação, manutenção do maior acervo histórico, material e imaterial afro-brasileiro do período colonial do Estado de São Paulo, com objetivo de promover e difundir as identidades, as técnicas, estéticas negra, bem como o potencial turístico e o aprofundamento dos estudos histórico e científico da região que envolve a área.**

- 4 **Garantir o cumprimento do disposto na Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, conforme o Capítulo II – Das Diretrizes Gerais e o Objetivo I – Inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos/as trabalhadores/ as da saúde e no exercício do controle social na saúde.**

- 5 Aplicar a lei 10.639, desde o ensino fundamental

- 6 Inserir assistentes sociais nas escolas públicas para atuar na garantia de direitos e autonomia dos adolescentes

- 7 Garantir que os núcleos de informação da saúde colem, analisem e divulguem os dados relacionados à saúde da população negra, indígena, cigana e LGBT

- 8 Incluir a categoria cigana ou questão sobre origem cigana nos prontuários de atendimento em todo o sistema municipal de saúde

- 9 Criar grupo técnico da diversidade na saúde no âmbito do Município para discussão das especificidades da saúde da população negra, indígena, cigana, LGBT com interface com as diversas redes de atenção à saúde e comitê municipal

- 10 Criar material de informação para as populações negra, indígena, cigana e outras, conforme

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



	suas especificidades na área da saúde, para ser disponibilizado nas unidades de atendimento em saúde, abarcando inclusive as DST's / HIV / AIDS
11	Garantir incentivo governamental para a formação continuada para profissionais da área da saúde, objetivando a atenção qualificada das populações negra, indígena, cigana, migrantes e para a produção do conhecimento científico e tecnológico.
12	Inserir nos processos de formação de diversos setores da saúde (Escola SUS, Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Média e Alta complexidade) a temática da saúde da população negra e do quesito raça/cor
13	Incluir na lista básica de medicamentos aqueles que atendem adequadamente às necessidades específicas da população negra
14	Implementar e intensificar estudo, análise e divulgação das co-morbidades nas populações negra, indígena e cigana reconhecendo a importância das doenças com maior incidência em cada grupo populacional
15	Realizar formação, na perspectiva étnico-racial, dos profissionais da rede de atenção psicossocial (RAPS) acerca da prevenção de uso abusivo de álcool e outras drogas e doenças psíquicas
16	Criar um conjunto de ações articuladas com os setores de promoção da igualdade racial, desenvolvimento econômico e instituições de crédito, que incluam a simplificação e a desburocratização processual, para promoção do empreendedorismo feminino e étnico. (Artigos 40, 41 e 42 do Estatuto da Igualdade Racial)
17	Fazer pesquisa nos sistemas de cadastro, dos órgãos do governo, para identificar pessoas dos segmentos: negros, indígenas, ciganos e comunidades de terreiro para inscrição nos cursos do Pronatec, Programa Vence e nos programas municipais de formação
18	Apoiar o desenvolvimento de práticas e produtos baseados na cultura tradicional visando a geração de renda para os povos ciganos
19	Incluir nos Programas de Formação das Secretarias do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social e Fundo de Solidariedade os conteúdos de relações de gênero e igualdade racial
20	Criar um conjunto de ações articuladas entre as áreas de promoção da igualdade racial e desenvolvimento econômico com as instituições de crédito que incluam a simplificação e a desburocratização processual para a promoção do empreendedorismo feminino e afro
21	Criar editais que promovam o empreendedorismo das mulheres negras, ciganas e indígenas com base na valorização e reconhecimento do potencial econômico das manifestações artísticas, culturais e comunitárias
22	Fazer o mapeamento das empreendedoras individuais, de cooperativas e associações, identificando as suas áreas de inserção, com reconhecimento das especificidades culturais para a promoção e fortalecimento da identidade étnico-racial
23	Articular ações para o reconhecimento da profissão de trançadeira pelo Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, considerando os conhecimentos e tradições

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



	que se constituem em patrimônio imaterial da população negra
24	Promover a criação de rede de relacionamento empresarial formada especificamente por mulheres de micro e pequenos negócios, que promova as culturas negras, indígenas e ciganas
25	Fomentar a inserção das mulheres negras, indígenas e ciganas nas áreas técnicas de conhecimento, para requalificação e desenvolvimento nas categorias profissionais, incentivando a migração para o trabalho formal ou empreendedorismo qualificado
26	Implementar ações afirmativas com recorte étnico-racial (para negros, indígenas, ciganos e povos de matriz africana) e de gênero para a nomeação de cargos de 1o, 2o e 3o escalão de Governo.
27	Implementar a Lei Municipal 7.333/14, que dispõe sobre atividade de produção, divulgação e venda de artesanato indígena no município
28	Criar na Secretaria da Educação uma divisão responsável pela implementação de políticas públicas educacionais para as relações étnico-raciais e de gênero
29	Realizar a formação permanente para os/as educadores/as e demais profissionais das Secretarias de Educação, Esporte, Recreação e Lazer, comunidade escolar e profissionais da capoeira sobre relações étnico-raciais para promoção da igualdade racial
30	Rever, adquirir e garantir o uso de recursos e materiais didáticos como: livros de literatura, jogos pedagógicos, mídias, instrumentos musicais e brinquedos que abordem as culturas negra, indígena e cigana a serem adotados na rede municipal de educação (desde a educação infantil), segundo os parâmetros das Leis 10.639/03 e 11.645/08
31	Incorporar no currículo escolar o histórico de personalidades esportistas negras do passado e do presente
32	Estabelecer interlocução entre o COMPIR e as redes estadual e municipal de ensino para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08
33	Realizar o censo na comunidade escolar na perspectiva étnico-racial identificando a porcentagem de negros, indígenas, ciganos e migrantes nas escolas e associações desportivas e culturais, por nível/segmento/ modalidade de ensino para diagnosticar o acesso, progressão, evasão e sucesso escolar
34	Fortalecer e ampliar a oferta e divulgação do EJA, CEEJA e MOVA, com incentivo à participação de jovens e adultos negros, indígenas e ciganos
35	Definir um percentual mínimo de horas de formação na temática étnico-racial na evolução funcional de professores/as da rede municipal de educação
36	Garantir através de Projeto de lei a introdução dos/as professores/as de capoeira na SME
37	Garantir a Inclusão da Capoeira (arte, cultura, tecnologia e histórias) em todos os CEUs do município
38	Incluir conteúdos sobre a história e cultura dos povos ciganos nos currículos escolares
39	Propor a continuidade e ampliação das oficinas de cultura indígena nas escolas municipais e a

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



criação de oficinas ligadas à cultura cigana

40 Oferecer conteúdos acerca da história e cultura dos povos indígenas, ciganos, negros e de matriz africana aos alunos da rede municipal visando o reconhecimento positivo dos alunos indígenas, ciganos, negros e de matriz africana no cotidiano escolar

41 Fomentar e Garantir a Semana da Consciência Negra na Educação

42 Realizar diagnóstico periódico sobre a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08

43 Reconhecer e fomentar a prática e o ensino da Capoeira como desporto de criação nacional nos termos do art. 217 da C.F e o art. 22 parágrafos 1 e 2 do Estatuto da Igualdade Racial

44 Criar programas de habitação de interesse social para povos tradicionais (negros, indígenas e ciganos), considerando suas especificidades culturais conforme previsto no artigo 36 do Estatuto da Igualdade Racial

45 Realizar mapeamento de áreas de comunidades tradicionais para sua identificação e eventual regularização

Eixo IV- Discriminação Múltipla ou Agravada aos Afrodescendentes

1 **Estabelecer a obrigatoriedade em apresentar dados estatísticos referentes às abordagens dos serviços públicos de segurança principalmente das forças policiais, o quesito raça/cor e identidade de gênero, estabelecendo a qualificação e capacitação dos agentes públicos, atendendo a orientação da década dos afrodescendentes que firmam ações de Estado na garantia do reconhecimento, justiça e desenvolvimento.**

2 **Garantir que os municípios do Estado de São Paulo promovam campanhas educativas de combate ao ódio religioso, à incitação à violência e ao combate ao abuso da liberdade de expressão, em especial aos atos praticados contra às religiões afro-brasileiras demonstrando que tais práticas configuram crime.**

3 **Criar grupo de trabalho Inter setorial no âmbito dos municípios, Estado, União, com participação das comunidades tradicionais de terreiro, para estudar, analisar e propor ações de enfrentamento e combate à intolerância religiosa conforme Parecer da lei 10639/03**

4 Instituir políticas públicas municipais para migrantes e refugiados garantindo a inclusão socioeconômica, educacional e cultural.

5 Capacitar os professores das escolas públicas para o acolhimento e integração aos migrantes

6 Oferecer assessoria para a abertura formal do terreiro como templo, associação sob responsabilidade do poder público.

7 Criar uma casa de passagem para acolher vítimas de violência e discriminação que considere a violência agravada que atinge jovens negros e negras LGBTI+

8 Promover campanhas e ações para combater o assédio moral, sexual, a violência doméstica e urbana contra às mulheres em ambiente de trabalho e na sociedade.

9 Criar uma comissão intersetorial, municipal e da sociedade civil coordenada pela Subsecretaria de Igualdade Racial para avaliar, mensurar e acompanhar as ações executadas

3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO.



	pela Secretaria de Segurança Pública, sistema carcerário, criminalização da juventude periférica, revista vexatória com recorte raça/cor e seus desdobramentos.
10	Realizar mapeamento das comunidades tradicionais de terreiro, buscando parcerias com Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal e outras instituições.
11	Criar legislação que garanta o direito das comunidades tradicionais de terreiro: - Imunidade tributária no Município; - A utilização dos cemitérios para realização dos rituais das religiões afro brasileiras; - Alvará considerando as realidades culturais e históricas, para a legalização do funcionamento dos espaços religiosos de matriz africana
12	Qualificar educadores e professores para a desconstrução da intolerância religiosa no ambiente escolar, conforme Parecer da lei 10639/03
13	Garantir a implementação da Lei Municipal nº 4115 de 12 de junho de 1992 do Município de Guarulhos, que garante o uso da Cachoeira da Maionga pelas religiões afro brasileiras
14	Criar um fórum conjunto entre poder público e religiosos/as de matriz africana visando discutir as necessidades das comunidades tradicionais de terreiro
15	Implantar as ações do Plano Juventude Viva, visando a redução dos índices de violência de jovens negros e negras nos Municípios
16	Estabelecer interlocução com Estado e a União para identificação de terras para criação de vilas ou comunidades ciganas, aldeias indígenas e áreas para comunidades de matrizes africanas
17	Articular em conjunto com Universidades, órgãos governamentais e não governamentais pesquisas quantitativas e qualitativas sobre as Comunidades Tradicionais (Religiões de Matriz africana, Quilombolas, Indígenas, Ciganas) e Migrantes.